

**QUESTIONAMENTO nº 11 PE nº 012/2026 – 20-02-2026**

**OBJETO:** *Contratação, via Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços Terceirizados de Copa e Cozinha, necessário ao atendimento da demanda das diversas Unidades da Administração Pública Estadual localizadas em Salvador e na Região Metropolitana.*

**PERG. 01** - Solicita-se esclarecer se, para fins de elaboração da proposta dos Lotes, a Administração admite a adoção de alíquota uniforme de ISS de 5% na composição dos preços, independentemente do município de execução dos serviços, considerando que o resumo do valor máximo estimado não apresenta detalhamento por localidade.?

**RESP. 01** – Sim, será permitido a adoção de alíquota uniforme de ISS de 5% na composição dos preços, independentemente do município de execução dos serviços.

**Adriano Menezes**

Pregoeiro PE nº 012/2026